



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

Contrato n.º 46/2020 – TREMG
SEI n.º 0004865-58.2020.6.13.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, E **SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING-EIRELI**.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Maurício Caldas de Melo, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da Portaria n.º 209/2020 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 05/10/2020, e do outro lado, a **SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING-EIRELI**, CNPJ n.º 11.128.083/0001-15, com sede em Campo Grande/MS, na Av. Eduardo Elias Zahran, n.º 420, Casa 2, Vila Jardim Paulista, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Titular, Sumaia Kesrouani Borges, Carteira de Identidade n.º 1.932.997, expedida por SEJUSP/MS, CPF n.º 322.435.021-00, vêm aditar o Contrato n.º 46/2020 – TREMG de prestação de serviços, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato n.º 046/2020 – TREMG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Tendo em vista alteração da carga horária diária do curso "Os impactos da reforma da previdência sobre os regimes próprios de previdência", reduzindo de 8 h para 6 h/aulas, mantendo a mesma carga horária total, o parágrafo primeiro da Cláusula Primeira do Contrato 46/2020 passa a constar com a seguinte redação:

"Parágrafo Primeiro: O curso será realizado nas dependências do CONTRATANTE, com carga horário de 06 (seis) horas diárias, perfazendo carga total de 24 (vinte e quatro) horas-aula."

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A celebração do presente Termo não acarreta despesas diretas às partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Maurício Caldas de Melo
Diretor-Geral

SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING-EIRELI
Sumaia Kesrouani Borges
Titular



09/11/2020, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAVÍNIA SIMÕES CARNEIRO AUGUSTO**, Testemunha, em 09/11/2020, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO**, Diretor(a) Geral, em 09/11/2020, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1124376** e o código CRC **2DD10504**.

0004865-58.2020.6.13.8000

1124376v1

Assinado digitalmente por SUMAIA KESROUANI BORGES:32243502100

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=09461647000195, OU=Certificado PF A3, CN=SUMAIA KESROUANI BORGES:32243502100

Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento

Localização: Campo Grande- MS

Data: 2020-11-11 12:45:25

Foxit Reader Versão: 10.0.1

